

DECRETO N° 1852 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica suplementado no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

15 – Urbanismo

2.014 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 150,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

26 – Transporte

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.200,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 500,00

Fonte: 0020 – MDE

12 – Educação

2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.200,00

Fonte: 0020 – MDE

10 – Saúde

2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.100,00

Fonte: 0040 – ASPS

12 – Educação

2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0031 – FUNDEB

12 – Educação

2.120 – Manutenção do FUNDEB (Educação Infantil)

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.550,00

Fonte: 0031 – FUNDEB

20 – Agricultura
2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura,
Indústria e Comércio
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 150,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 777 de 30.12.2015:

12 – Educação
2.120 – Manutenção do FUNDEB (Educação Infantil)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.550,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

24 – Comunicações
2.042 – Manutenção e Ampliação de Torres de Sinal de TV
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 300,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte dias do mês de dezembro de 2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20-12-2016

Alexandre Somavilla
Secretário da Administração